DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, sexta-feira, 17 de maio de 2024 – Edição nº 465

PORTARIA

PORTARIA SMS Nº 01/2024

Flexibiliza, até 17 de junho de 2024, a vigência dosalvarás sanitários concedidos pela Secretaria Municipal da Saúde para os estabelecimentos localizados no município e afetados pelos eventos climáticos e de chuvas intensas, especificados no Decreto Nº 27.291, DE 6DE MAIO DE 2024, conforme segue.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, no uso das suas atribuições e:

Considerando que, o município de Camaquã está em Situação de Emergênciaconforme Decreto Nº 27.291, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Considerando PORTARIA SES Nº 298/2024 Prorroga, até 24 de outubro de2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetadospelos eventos climáticos e de chuvas intensas, especificados no Anexo Únicodo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024.

Considerando o Decreto n° 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que declara o estado de calamidadepública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a abarcar o período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, tendo em vista a continuidadede tais eventos;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendoclassificados como desastres de Nível III;

Considerando as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estãoocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionaise a interdição de vias públicas;

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos; e

Considerando que se trata de evento adverso de grande magnitude e intensidade, o que demanda medidas expeditas para enfrentamento.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 17 de junho de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Municipal da Saúde para os estabelecimentos localizados no município afetados pelos eventos climáticos e de chuvas intensas, conforme segue:

I - vencidos a partir da data em que ocorreram os eventos climáticos, ou seja,a partir de 24 de abril de

2024;

II - vincendos; e

III - vigentes, à exceção dos estabelecimentos cujos alvarás sanitários tenhamdata de vigência posterior a 15 de junho de 2024.

IV - vencidos aguardando análise e vistoria.

Art. 2º A prorrogação da vigência dos alvarás sanitários na forma desta Portaria não dispensa a atividade da fiscalização sanitária, quando necessária.

Art. 3º Os alvarás cuja validade for prorrogada na forma desta Portaria serão,pelo período de prorrogação, considerados precários, podendo ser revogadosa qualquer tempo, na forma da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Camaquã, 17 de maio de 2024.

Fabiano Leite Martins
Secretário da Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2500/2024.

OBJETO: Designação de defensora dativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 6837, de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 390, de 2002.

Camaquã, 17 de maio de 2024.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2505/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial a fim de apurar se há valores a serem pagos à empresa. Designadas as servidoras municipais: VERA LUCIA JASKULSKI NUNES, matrícula nº 31828, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, MARTA LUISA REHBEIN, matrícula nº 38903, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e CINTIA MILENE CZARNECKI TUCHTENHAGEN, matrícula nº 42013, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1.047, de 2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Camaquã-RS, 17 de maio de 2024.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária da Administração e Planejamento

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2508/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial a fim de apurar se há valores a serem pagos à empresa. Designadas as servidoras municipais: CLEONICE COSTA BERGMANN, matrícula nº 6438, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, EVELINE LONGARAY ESPIRITO SANTO, matrícula nº 89150, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e VERA LUCIA JASKULSKI NUNES, matrícula nº 31828, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda,, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1.047, de 2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Camaquã-RS, 17 de maio de 2024.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE SILVA DA CUNHA
Secretária da Administração e Planejamento

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Camaquã torna público: **Extrato de Ata da Tomada de Preços**: Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 02/2024**, Processo nº 489/2024. Órgão Gerenciador: Município de Camaquã – RS. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de obras de revitalização do Complexo Poliesportivo Ruy de Castro Netto, localizado no Município de Camaquã - RS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto, sendo adjudicada para a empresa **HD ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**; CNPJ: 51.624.058/0001-47, no valor total de**: R$ 1.004.418,50.** Esta publicação equivale à publicação da Ata, Adjudicação e Homologação. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7237, E-mail: licitacoes@smecam.com.br e Site: camaqua.atende.net **Ivo de Lima Ferreira – Prefeito Municipal.**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/cidadao/pagina/diario-oficial Contato administraçao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7218.

IVO DE LIMA FERREIRA:30469880015

Assinado de forma digital por IVO DE LIMA FERREIRA:30469880015
Dados: 2024.05.17 17:11:04 -03'00'